



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG, E A EMPRESA Laboratório Silveira e Mendes Ltda, inscrita no CNPJ Nº 06.234.886/0001-14, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG**, com sede na Rod. MG 202, nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, representado pelo Sr. **Delson Fernandes Antunes Junior**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **Laboratório Silveira e Mendes Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 06.234.886/0001-14, sediada na Av. Bias Fortes, nº 950, Bairro Dona Joaquina, neste ato representado pelo Sr Agostinho Silveira Júnior, portador da carteira de identidade M- 3.977.207 SSP/MG, inscrito no CPF nº 573.351.686-00, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 366, Bairro Dona Joaquina, Brasília de Minas-MG, CEP39.330-000 , **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Executivo, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 020/2023, alusivo ao chamamento público para credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais nos municípios de Brasília de Minas, Campo Azul, Ibiracatu, Icarai de Minas, Lontra, Japonvar, Luislândia, Mirabela, Patis, Pintópolis, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Varzelândia e Ubaí, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela SUS de procedimentos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 020/2023, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 29 de maio de 2024 e encerrando no dia 28 de maio de 2025, podendo ser prorrogado como autoriza o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



4.1. O objeto deste Termo Aditivo, será pago com recursos representados oriundos do Consórcio de CISNORTE, no valor total de R\$ 1.012.000,00 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos), como abaixo indicado:

		TABELA				
ITEM	QTD	UNID	Descrição: Município dos Serviços Pelo Procedimento (conforme Tabela de Anos)	Sub	Valor do Procedimento (conforme valor Total da Tabela de Anos)	Valor Total
01			TABELA SUS DE PROCEDIMENTOS			R\$ 1.012.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.012.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 120/2023.

Brasília de Minas/MG, 29 de maio de 2024

Delson Fernandes Amores Junior
Diretor Executivo do CISNORTE
CONTRATANTE

Agustina Silveira Junior
Laboratório Silveira e Mendes Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____